



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª Vice-Presidência

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais - CSJEs

Adicionar um(a) Numeração02/2019

Adicionar um(a) Conteúdo **PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Sessão Ordinária****DATA: 23.04.2019 - 13:30h Retificada**

LOCAL: Sala de Reuniões 2º andar do prédio anexo ao Palácio da Justiça - Gabinete da 2ª Vice-Presidência

1. Apreciação e aprovação da Ata da primeira sessão (ordinária) do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais no ano de 2019, realizada em 17 de janeiro de 2019. **Relatora:** Desembargadora LIDIA MAEJIMA.

2. **Protocolo SEI nº005897-69.2019.8.16.6000.** Trata-se da apreciação de dois Recursos endereçados ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, interpostos pelas recorrentes MICHELE KASNOCHA e RAQUEL GUTH DA SILVA em face do resultado do processo seletivo para o preenchimento de vagas para as funções remuneradas de Juiz Leigo e de Conciliador do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Bocaiúva do Sul, Dr. Paulo Antônio Fidalgo. **Relator:** Desembargador JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO.

3. **Protocolo SEI nº 0011555-74.2019.8.16.6000.** Trata-se de alteração da Lei Estadual nº 18.413, de 29 de dezembro de 2014, no que tange à criação de novas hipóteses de recolhimento de custas processuais no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais Paranaenses, de forma a alinhar a legislação regional àquela editada pela União (Lei nº 9.099/1995). **Relator:** Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO.**

4. **Protocolo SEI nº 11663-06.2019.8.16.6000.** Referendo do projeto "Sistema de Aplicação de Medidas Socialmente Úteis como Substitutivo Penal". **Relator:** Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO.**

5. Protocolo SEI nº 0027437-76.2019.8.16.6000. Trata-se de referendo da Portaria nº 02/2019, editada pelo Juiz Presidente das Turmas Recursais Reunidas, que prorroga por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no artigo 34, da Resolução nº 02/2019 - CSJEs, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, Criminais e Fazenda Pública do Estado do Paraná. **Relator:** Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO.**

6. Protocolo SEI nº 0056963-25.2018.8.16.6000. Trata-se de referendo do DECRETO JUDICIÁRIO nº 038-DM, em que o Excelentíssimo Desembargador Adalberto Xisto Pereira, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, instituiu o REGIME DE EXCEÇÃO no âmbito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Presidência. **Relator:** Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO.**

7. Protocolo SEI nº 0031861-64.2019.8.16.6000. Trata-se de proposta de alteração da Resolução nº 04/2013, do Conselho de Supervisão do Juizados Especiais, que regulamenta a designação, a substituição, a remuneração e o desligamento do juiz leigo e do conciliador no Sistema de Juizados Especiais do Estado do Paraná. A proposta visa regulamentar o processamento, bem como a instrução do pedido de autorização, dirigido à Supervisão-Geral e formulado pela autoridade Judiciária, para que o processo seletivo público de provas e títulos, do recrutamento dos conciliadores e juízes leigos, quando remunerados, passe a obter maior abrangência.